



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Resolução nº 05/2019

Publicado no Mural desta
C. M. S. Jerônimo

Em: 12/05/2019
Secretaria

Acrescenta a “Subseção VII” e o
“Artigo 65 – E” no Regimento Interno
da Câmara de Vereadores do
Município de São Jerônimo, que cria a
Comissão de Habitação e Patrimônio
Público.

RODRIGO DORNELLES MARCOLIN, Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acrescenta a “Subseção VII e o Artigo 65 – E” no Regimento Interno da
Câmara de Vereadores do Município de São Jerônimo, que passa a vigorar com a
seguinte redação:

“SUBSEÇÃO VII – DA COMISSÃO PERMANENTE DE HABITAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO

Art. 65 – E – Compete à Comissão de Habitação e Patrimônio Público, opinar,
analisar, propor, fiscalizar, votar e emitir parecer e relatório, quando necessário,
sobre os Projetos de Lei que tratem de todo e qualquer assunto que envolva,
direta e indiretamente, a habitação e o patrimônio público e, ainda, acompanhar
os programas, projetos e ações governamentais nas áreas de competência da
Comissão, consoante ao disposto no artigo 49 deste Regimento Interno, em
especial sobre:

01



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

I – habitação, quanto a proteção e o direito à habitação, conforme os ditames constitucionais e outras legislações;

II – política de habitação com recurso municipal, estadual e federal;

III – políticas, documentos e processos que envolvam o Patrimônio Público;

IV – demais assuntos referentes à habitação e Patrimônio Público.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de maio de 2019.

RODRIGO DORNELLES MARCOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores